



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de etiquetas patrimoniais para identificação, tombamento, controle e gestão dos bens móveis permanentes pertencentes à Câmara Municipal de Porto Nacional – TO, visando à adequada patrimonialização, organização administrativa e atendimento às exigências legais e de controle interno e externo.

**2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Câmara Municipal de Porto Nacional – TO possui bens móveis permanentes que necessitam de correta identificação patrimonial, de modo a possibilitar o controle físico e contábil, bem como facilitar os procedimentos de inventário, fiscalização e auditoria.

2.2. A inexistência ou insuficiência de etiquetas patrimoniais padronizadas compromete a rastreabilidade dos bens públicos, dificulta a gestão patrimonial e pode gerar inconsistências nos registros administrativos.

2.3. Assim, a aquisição pretendida mostra-se necessária e indispensável para assegurar a eficiência administrativa, a transparência na gestão do patrimônio público e a observância às boas práticas de governança.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A aquisição das etiquetas patrimoniais justifica-se pela necessidade de atender às normas de controle patrimonial, garantindo a correta identificação dos bens públicos, prevenindo perdas, extravios, uso indevido e facilitando a responsabilização em caso de dano ou desaparecimento.

3.2. A medida atende, ainda, às recomendações dos órgãos de controle, notadamente no que se refere à obrigatoriedade de inventário e controle permanente dos bens públicos, bem como aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e controle.

**4. DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos princípios estabelecidos em seu art. 5º, bem como nas normas relativas à gestão e controle do patrimônio público.

**5. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

5.1. As etiquetas patrimoniais deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Material de alta resistência (vinil, poliéster ou equivalente);
- Adesivo de forte aderência, compatível com superfícies diversas;
- Resistência à umidade, calor, poeira e produtos de limpeza;
- Impressão legível e permanente;
- Possibilidade de numeração sequencial;